



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 72/2018

Que após formalização de contratos de Engenharia sejam solicitados os documentos relacionados abaixo

INDICO ao Poder Executivo Municipal que após a formalização dos contratos de engenharia, e antes da emissão da Ordem de Serviços – OS, de acordo com as Normas Regulamentadoras da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei Federal no 6.514, de 22/12/77, seja solicitado os seguintes documentos:

(a) Relação dos profissionais dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e designados de segurança e medicina do trabalho;

(b) Relação de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

(c) Relação de empregados que executarão as atividades do contrato;

(d) Análise Preliminar de Riscos - APR – Analise Preliminar de Riscos,

devendo essa ser atualizada antes do início de cada etapa da obra ou serviço;

(e) Relação de cargo/função x EPI;

(f) Programa de treinamentos e palestras de segurança, higiene e saúde do trabalho;

(g) Plano de Emergências, usando como referência o Decreto Estadual nº 56.819 de 10/03/2011;

(h) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

(i) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

(j) Instalar e manter os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

(k) Além do mínimo exigido por lei e independentemente da obrigação legal da instalação e manutenção do SESMT, a CONTRATADA deverá designar, por escrito, com anterioridade a emissão da Ordem de Serviços, um profissional legalmente habilitado ou quantos forem necessários, como responsável pelo cumprimento das medidas de segurança e medicina ocupacional, mantendo-o(s) no local das obras

Vinicius Brandão de Queiróz
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Moysés Sikorski Filho
1º Secretário

Américo Eliezer da Silva
2º Secretário

Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

e/ou serviços por período parcial e consultoria, para representa-la durante a execução do contrato; - 01 Profissional – Técnico em Segurança do Trabalho.

(l) PCMAT, para as empresas da indústria da construção civil com 20 ou mais trabalhadores. O PCMAT deverá ser assinado por Engenheiro de Segurança, com a ART devidamente recolhida.

(m) Treinamentos mínimos necessários: - Admissional e integração NR – 01 e 18 - Formação Básica de membros do CIPA - Atuação em Emergência 19- Treinamento específico para a atividade do risco- Utilização e higienização de EPI- Análise Preliminar de Risco – APR- Primeiro Socorros.

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em 22 de março de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Vereador

Vinícius Brandão de Queiroz
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Moyses Sikorski Filho
1º Secretário

Américo Eliezer da Silva
2º Secretário

Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Prof. Edithe)

Jair Bezerra da Silva

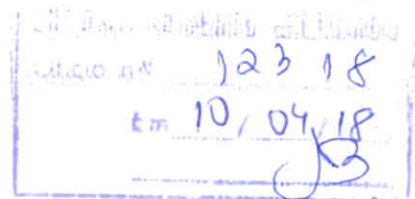
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

ENCAMINHE-SE
Em 24/03/2018
Presidente



Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 23/03/18 nº 299